



## POLÍTICA CORPORATIVA DE CRÉDITO

### 1. OBJETIVO

Definir, claramente, quais as diretrizes e estratégias da gestão do risco de crédito para o Conglomerado.

### 2. DIRETRIZES

#### 2.1. Direcionamento Estratégico

O Conglomerado é caracterizado por seu histórico de conservadorismo e agilidade na adaptação à conjuntura macroeconômica e seus tradicionais critérios de rigor na análise dos créditos concedidos. Especializado em grandes clientes corporativos e com forte atuação no “middle market”, atua também no segmento de pequenas e médias empresas e de pessoa física. Para assegurar a todas as áreas o mesmo elevado padrão de negócio, as agências tradicionais foram segmentadas, passando a ter gerentes específicos para o atendimento de cada segmento. É política do Conglomerado, acompanhar a sua carteira periodicamente com relação à qualidade, liquidez, concentrações e inadimplência, através de relatórios de acompanhamento enviados à alta administração e comentados nas reuniões trimestrais do comitê de gerenciamento de risco de crédito.

Com o intuito de situar o risco de crédito do Conglomerado em patamares condizentes com o tradicional conservadorismo e a reconhecida agilidade nas decisões, estão em vigor políticas definidas para cada etapa do ciclo de crédito, aprovadas pelo Comitê Executivo e incorporadas aos sistemas de controles internos (Políticas listadas no item 5. Documentos Corporativos Relacionados).

Essas políticas têm por objetivo estabelecer critérios e parâmetros que reflitam as estratégias do Conglomerado, quanto aos tipos de clientes que serão aceitos para operar em crédito segundo o porte das Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, os setores de atuação, os ramos de atividade, a situação econômico-financeira e as diretrizes definidas na Política de Sustentabilidade (Política listada no item 5. Documentos Corporativos Relacionados).

O Conglomerado, em todo o processo decisório referente à concessão de crédito, leva em consideração os fatores internos (eventuais alterações nas diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conglomerado) e externos (cenários macro e micro econômicos) procurando sempre ajustar suas políticas, da forma mais rápida possível, à nova realidade.

O Conglomerado Safra, na estrutura atual, tem três áreas distintas de gestão interna de crédito, com objetivos e controles diferenciados pelas características de cada operação:

- **Banco de Investimento:** perfil para grandes empresas com operações estruturadas de Mercado de Capitais, Produtos Estruturados e Derivativos, Tesouraria, Corretora e Asset Management;
- **Banco Safra:** perfil para correntistas, pessoas jurídicas de grande, médio e pequeno porte e pessoas físicas, que operam com diversos produtos de crédito. Entre eles estão os Empréstimos – Conta Corrente, Abertura de Crédito, Financiamentos CDC e Leasing (Ativos de Longo Prazo), além de operar também em Financiamentos Rurais, Fiança, Cessão, Repasses – BNDES, Câmbio, Financiamentos Imobiliários e Antecipação à Lojistas;
- **Varejo:** perfil para não correntistas, com operações de CDC/Leasing Veículos Leves.

O Conglomerado atua, basicamente, em 2 grandes grupos de clientes:



**Correntistas** (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas): As operações de crédito são originadas na rede de agências do Conglomerado. A gerência comercial é responsável pela coleta e pelo registro de informações nos sistemas para a análise do nível de risco da operação de crédito e do cliente, adequando opções de empréstimos e/ou financiamentos disponíveis às suas necessidades.

**Não Correntistas:** As operações de crédito de não correntistas estão concentradas na financeira e têm origens distintas, dependendo do produto:

- CDC/Veículos Leves: Operadores próprios atuando em Concessionárias e Lojas
- Consignados: Operadores Próprios e Operadores Terceirizados (Corbans) atuando em Repartições Públicas/Empresas Conveniadas.

Para ambos os casos, o Conglomerado desenvolveu políticas de crédito de maneira centralizada, controladas sistemicamente, definindo a segregação de funções com o objetivo de agir de forma preventiva em relação a riscos de crédito, de mercado (risco de crédito da contraparte) e operacional. As atividades relacionadas à revisão e ao monitoramento do crédito são executadas por profissionais em áreas independentes daquelas envolvidas na análise e concessão do crédito, assim como a liberação dos recursos é efetivada por profissionais não envolvidos nas fases de concessão ou aprovação.

A atuação nestes 2 grupos de clientes respeita ainda aspectos legais previstos nas leis 4.595/64 e 7.492/86, que não permitem operações de crédito com:

- Diretores e membros dos conselhos consultivo ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges;
- Parentes, até segundo grau, das pessoas a que se refere o parágrafo anterior;
- Pessoas físicas ou jurídicas que participem do capital da Instituição financeira com mais de 10% (dez por cento);
- Pessoas jurídicas de cujo capital a Instituição financeira participe com mais de 10% (dez por cento);
- Pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10% (dez por cento), quaisquer dos diretores ou administradores da própria Instituição financeira, bem como seus cônjuges e respectivos parentes, até o segundo grau.

### 2.1.1. Segmentação de Mercado

Com o objetivo de evitar que os riscos de crédito sejam aumentados por excesso de concentração nos mesmos fatores econômicos de risco, os limites de crédito são estabelecidos tanto para os clientes individualmente, como para os grupos econômicos do qual fazem parte. O limite estabelecido para o grupo é igual ao somatório dos limites individuais dos clientes que o compõem.

A definição de limites de crédito especifica valores máximos para operações, que evitam excessiva concentração em:

- Um único cliente/grupo econômico;
- Um determinado negócio ou segmento econômico;
- Regiões geográficas específicas;
- Empréstimos vulneráveis aos mesmos fatores econômicos;
- Um mesmo ramo de atividade.

A definição das regras operacionais para a contratação de crédito prevê tratamentos específicos de prazo e garantia para cada ramo de atividade e para cada modalidade de empréstimo ou financiamento (ver Política de Avaliação do grau de suficiência de Garantias).

O acompanhamento periódico da distribuição/concentração da carteira é realizado por meio de controles gerenciais mensais ou trimestrais sobre a carteira de crédito, desenvolvidos pela Superintendência de Modelagem e Processos PDD e pela Superintendência de Gestão de Portfólio, Business Intelligence e Capital, e compartilhados com o Comitê Executivo.



### 2.1.2.Segmentação de Clientes

A base de Clientes do Conglomerado é segmentada em categorias para análise das operações de crédito. São elas:

#### Pessoa Física:

- **Correntista:**
  - Segmento **Agência:** Clientes com mais de R\$50.000,00 de recursos aplicados no Banco (na própria conta ou no grupo de risco), ou volume médio de recursos nos últimos 6 meses maior que R\$15.000,00, (na própria conta ou no grupo de risco). Exceções são permitidas para os seguintes casos: clientes de PABs (onde temos a folha de pagamento), funcionários e sócios de empresas correntistas do Banco;
  - Segmento **Private:** Clientes ou grupos familiares com potencial de investimentos acima de R\$ 5 milhões. Quando localizados em praças muito distante das unidades Private, são designados ao Segmento Agência.
- **Não Correntista:** operações de CDC/Leasing Veículos Leves.

**Pessoa Jurídica:** segmento do cliente é definido com base no faturamento anual da empresa (ou somatório de faturamento anual do Grupo Econômico), de acordo com os dados cadastrais contidos no sistema CCL (Cadastro Único de Clientes):

- Segmento **Empresa:** faturamento anual de até 200 Milhões de reais;
- Segmento **Middle:** faturamento anual acima de 200 milhões até 1 bilhão de reais;
- Segmento **Corporate:** faturamento anual acima de 1 bilhão de reais.

Detalhes destes processos estão descritos nas Políticas de Concessão de Crédito para Pessoa Jurídica e Concessão para Pessoa Física.

### 2.1.3.Limites de Concentração

Os Limites de Concentração têm o objetivo de evitar que os riscos de crédito sejam aumentados por excesso de concentração em Clientes/Grupos Econômico.

Seu monitoramento, executado pela Superintendência Executiva de Políticas/Gestão e Modelagem de Crédito, é periódico, e, sempre que estes indicadores estiverem se aproximando do teto estabelecido pela Resolução 2.844/01, serão levados para discussão no Comitê de Gerenciamento de Risco de Crédito para avaliação (pontual ou de cenário/estratégia interna) e definição, se necessário for, de planos de ação.

#### 2.1.3.1. Limites para a Segmentação de Mercado

- Um único cliente/Grupo Econômico: limitado a 25% do patrimônio líquido ajustado (PLA), na visão conglomerado, conforme Resolução 2.844/01;
- Segmento Fixado o limite de 600% do PR para a soma das Exposições Concentradas, na visão conglomerado, conforme Resolução 2.844/01.

A Concentração da exposição creditícia dos clientes na carteira de crédito do Banco também é controlada pela Instituição através da realização periódica do “Comitê de Grandes Riscos”.

Este Comitê, com frequência mínima de realização bimestral ou por demanda pontual do Comitê Executivo do Banco, inspeciona e controla a concentração e valores no risco dos 300 maiores Grupo Econômicos tomadores, o grau de cobertura com garantias do saldo destes clientes junto à Instituição, além de deliberar ações sobre a exposição creditícia de cada cliente



com alçada para determinar a redução da exposição total do Grupo, determina o não aumento em exposição descoberta, a redução de exposição descoberta, dentre outras medidas. Este Comitê é composto além por membros do Comitê Executivo do Banco e das Diretorias de Crédito, Comercial e de Revisão e Monitoramento de Riscos. As deliberações do Comitê, ao seu término, são carregadas nos sistemas do Banco através da Plataforma Operacional, tornando-as de ciência e cumprimento corporativos.

Maiores informações sobre o Comitê de Grandes Riscos estão detalhadas no Regimento Interno do Comitê de Grandes Riscos.

## **2.2. Políticas de Alçadas e Delegação de Poder**

### **2.2.1. Diretoria**

Nível máximo para deliberação sobre crédito, cujas principais atribuições ao assunto são:

- Definir Políticas e Alçadas de crédito dos comitês e áreas;
- Apreciar as propostas de orçamento das áreas de crédito e suas alterações ao longo do tempo;
- Avaliar o risco e definir os limites de crédito assumidos com os maiores devedores do Banco Safra.

### **2.2.2. Alçadas Colegiadas**

Todas as operações de crédito são decididas dentro do plano de alçadas do Conglomerado, que prevê, sempre, decisões colegiadas e está disponível na Intranet. As regras de Alçadas estão descritas na Política de Alçadas.

A integridade do processo, isto é, o direcionamento da proposta ao comitê que tem alçada para decidi-la, é assegurada pelos sistemas de crédito (a POC é integrada ao módulo de Alçadas, que não permite a aprovação de crédito em instâncias inferior à instância mínima definida na política de alçadas).

A estrutura de decisão de crédito é formada por comitês, sempre em alçadas colegiadas (com pelo menos 2 participantes na decisão), que são responsáveis pela concessão de crédito, de acordo com as condições de alçadas definidas pela Diretoria.

Os Comitês de Crédito são as principais alçadas decisórias das propostas de crédito do Conglomerado com a responsabilidade comum de tomar decisões sobre concessão de crédito, de acordo com:

#### **Segmentação de Cliente:**

- Corporate;
- Middle;
- Empresas; e
- Pessoa Física,

#### **Segmentação de Produtos para os casos específicos de:**

- Ativos de Longo Prazo;
- Câmbio Pronto;
- Crédito Consignado (Financeira); e
- Antecipação a Lojistas (Financeira).



### **Assuntos Específicos:**

- Operações com outras instituições financeiras;
- Recursos Humanos (empréstimos a funcionários).

Os Comitês de Recuperação têm a responsabilidade comum de tomar decisões sobre composição de dívida e estão divididos basicamente por segmento de cliente e valor.

Maiores informações sobre o Comitê de Recuperação de Ativos estão detalhadas no Regimento Interno do Comitê de Recuperação de Ativos.

Os Comitês de Grandes Riscos têm responsabilidade de:

- Comitê DAC: Analisar as 300 maiores operações de Crédito do Conglomerado para estabelecer/revisar a Nota do Cliente. Suas reuniões ocorrem com periodicidade bimestral;
- Comitê de Revisão: Revisar os maiores riscos do Conglomerado para avaliar os riscos envolvidos e definir limite de crédito/apetite de risco máximo por cliente. Suas reuniões ocorrem, pelo menos três vezes ao ano, ou sob demanda.

Todos os Comitês têm definido um valor máximo de risco no grupo econômico e um valor de alçada "Clean", respeitando as políticas de crédito vigentes, conforme Carta de Alçada Consolidada (ver Política de Alçadas de Crédito).

## **2.3. Ciclo de Crédito**

### **2.3.1. Análise e Decisão – Concessão**

O Conglomerado, para o processo de decisão de crédito, procura obter o maior volume de informações sobre o cliente e seu negócio, bem como, conhecer a sua capacidade legal e estimar a sua capacidade de repagamento, dado seu nível de geração de recursos, estrutura de capital e liquidez. Essas informações, atreladas ao enquadramento dos critérios e políticas de crédito, subsidiam a tomada de decisão final para a operação solicitada.

O fluxo de concessão de crédito é suportado pelos sistemas SCM e SCF que viabilizam o registro e o acompanhamento eletrônico de todo o processo, desde o cadastramento da proposta até a efetivação do negócio, garantindo condições de segurança e rastreabilidade, além de manter uma base de dados histórica sobre as operações de crédito.

#### **2.3.1.1. Análise de Crédito do Banco Safra**

Sob a gestão direta de um Superintendente Executivo de Crédito, a área tem por principais responsabilidades a realização de estudos das propostas para a concessão de crédito, por meio de análise financeira do proponente/cliente, e a preparação dos pareceres de crédito. Tal área está subdividida conforme segue:

#### **Análise de Crédito "Corporate", "Middle" e "Empresa":**

- Elabora a pauta de visita com base em demonstrativos contábeis, relatórios de cadastro, análises setoriais e restrições;
- Visita clientes atuais e clientes potenciais, visando avaliar desempenho operacional, estrutura de capitais, capacidade de geração de recursos e relações com o mercado;
- Elabora relatórios de análise de crédito, disponibilizando os pareceres de crédito no sistema do Conglomerado;
- Acompanha a situação econômica e financeira dos maiores riscos do Conglomerado;
- Realiza comitês internos de crédito, buscando a padronização de procedimentos e uniformização de critérios técnicos adotados;



- Efetua a recepção, digitação de dados financeiros nas planilhas dos sistemas de crédito e disponibilização de balanços e balancetes, somatórios, demonstrações financeiras consolidadas, “annual reports”, balanços de instituições financeiras e cooperativas de crédito, entre outras peças contábeis, com o objetivo de subsidiar as decisões de crédito em todos os fóruns;
- Procede à análise e formação dos grupos econômicos, visando subsidiar as decisões de crédito quanto à potencialidade do risco das pessoas jurídicas e físicas ligadas de forma societária;
- Acompanha a participação das superintendências e gerências como membros do Comitê (negócios e respectivas garantias);
- Emite pareceres técnicos sobre clientes, como subsídio às decisões dos Comitês de Crédito.

### **Análise de Crédito Segmento Pessoa Física – Correntista:**

- O processo decisório de crédito para o Segmento Agência encontra-se automatizado no que tange à aprovação de Linhas Globais para Cheque Especial, Cartão de Crédito e CredSafra. Este processo automatizado está baseado na utilização de modelos de “Credit Score e Behavior Score” e em políticas de crédito específicas, que se encontram parametrizadas em um sistema de decisão de crédito (ver “Política de Concessão de Crédito para Pessoa Física”);
- Para os demais produtos de crédito, as propostas são analisadas de forma julgamental, sendo que a análise e decisão das mesmas obedecem à hierarquia estabelecida na Carta de Alçada Consolidada.

### **Análise de Crédito Setorial:**

- Realizar estudos especiais das propostas de concessão de crédito, por meio de análises financeiras das empresas, com foco em demonstrativos contábeis e informações setoriais;
- Realizar visita a clientes, visando avaliar o seu desempenho operacional;
- Realizar acompanhamento por setores da carteira de crédito;
- Preparar a análise e fornecer os dados de instituições financeiras para o Comitê Executivo com o objetivo de informar, subsidiar e registrar os limites fixados para suas operações.

#### **2.3.1.2. Análise de Crédito da Financeira**

Sob a responsabilidade direta de um Superintendente Executivo da Financeira, a análise de crédito é feita de maneira automatizada devido às características de seus clientes (não correntistas) e produtos focados em operações de CDC/Veículos Leves e Crédito Consignado. No caso da carteira de CDC/Leasing Leves, todo o processo decisório está baseado na utilização de Modelos de Credit Score e políticas pré-definidas de aceitação (ver “Concessão de Crédito Financeira - Financiamento de Veículos”).

#### **2.3.1.3. Análise de Crédito a Funcionários**

Segue padrões específicos de concessão e a decisão é de competência da Diretoria de Recursos Humanos para os funcionários da Matriz e da Área Comercial do Grupo. No processo decisório, o superintendente executivo da área, ao qual o funcionário pertence, emite um parecer a respeito do crédito solicitado (detalhes na Política de “Concessão para Pessoa Física”).



## 2.3.1.4. Análise de Crédito a Clientes PAB

PABs são Postos de Atendimento Bancário localizados em uma empresa e cujos correntistas são os funcionários que compõem a folha de pagamento desta empresa. O processo decisório de crédito para o Segmento PAB é automatizado no que tange à aprovação de Linhas Globais para Cheque Especial, Cartão de Crédito e CredSafra. Este processo automatizado está baseado na utilização de modelos de “Credit Score e Behavior Score” e em políticas de crédito específicas, que se encontram parametrizadas em um sistema de decisão de crédito (ver “Política de Concessão de Crédito para Pessoa Física”).

### 2.3.2. Formalização:

Para que uma garantia seja, efetivamente, um fator de mitigação do risco de crédito, o Conglomerado precisa assegurar que as mesmas estejam corretamente analisadas e formalizadas.

A exigência de garantias decorre do nível de risco de crédito, de tal sorte que clientes com situação econômico-financeira mais frágil estejam suportados por garantias capazes de viabilizar o pagamento da operação. Independentemente da fixação de limites mínimos para as garantias em cada modalidade, na análise de uma operação pode-se exigir garantias adicionais, buscando-se sempre a segurança da operação.

Todas as garantias aceitas em operações são examinadas com cautela, para eliminar as possibilidades de fraude (através da formalização de sua documentação) e respeitando-se as normas vigentes.

O processo de formalização e liberação das operações de crédito é efetuado por área hierarquicamente independente daquelas que realizam e aprovam os negócios.

As operações de crédito são tratadas, analisadas e liberadas de forma eletrônica (com exceção de operações de Câmbio), sendo que existem três núcleos de liberação:

- Responsável pelas operações do Banco Safra, Ativos de Longo Prazo, Crédito Rural e Imobiliário;
- Responsável pela liberação de operações de Câmbio.

A liberação dos recursos para o cliente é a finalização do processo de concessão de crédito. Segundo as políticas vigentes no Conglomerado, a liberação de uma operação, obrigatoriamente, deve estar amparada por uma proposta de crédito aprovada, existindo alçadas específicas para as liberações de operações que sempre são conferidas por funcionários independentes do processo comercial.

## 2.3.2.1. Documentos Jurídicos de Formalização

### 2.3.2.1.1. Operações de Crédito

Todas as operações de crédito são formalizadas via CCB, exceto:

- Termo de Adesão de conta-corrente até R\$20M;
- Fiança, Leasing, Câmbio, Derivativos (estes produtos, embora sem CCB, possuem outros mitigadores como cláusulas de compensação, reembolso).



### 2.3.2.1.2. Garantias

- **Cessão Fiduciária** - todas as garantias são cedidas fiduciariamente ao Banco. Exceções apenas se autorizadas pelos Comitês de Crédito;
- **Alienação Fiduciária** - instrumento formalizador para bens móveis, imóveis ou estoques.

Operações de crédito amparadas por estes instrumentos não se submetem aos efeitos da recuperação judicial contribuindo para um processo mais ágil de cobrança e/ou recuperação:

- **Hipoteca – utilizada em apenas duas situações:**
  - Plano Empresário (somente até as chaves): contratos formalizados com garantia de hipoteca do terreno e da construção, junto com a cessão fiduciária dos direitos creditórios dos imóveis;
  - Quando o valor do imóvel dado em garantia é menor que o valor da dívida, toda a formalização é feita via hipoteca.

### 2.3.3. Monitoramento

A partir da liberação da operação, o risco de crédito passa a existir e, portanto, o Conglomerado tem como política adotada seu acompanhamento contínuo, visando garantir o retorno dos recursos e a manutenção da lucratividade de cada operação, com a conseqüente retenção dos clientes em seus respectivos Segmentos.

Esta fase de acompanhamento da situação dos clientes e das garantias das operações é o que garante a qualidade de uma carteira com as características do Conglomerado.

#### 2.3.3.1. Monitoramento de Garantias

As garantias mínimas exigidas por modalidade/produtos de crédito são definidas no processo de aprovação de produto, no qual a área de Crédito faz parte, e sua aplicação é sempre garantida de forma sistêmica (confrontando com a aprovação da proposta).

Em eventual deterioração da situação econômico-financeira do cliente, garantias consideradas ainda com liquidez serão utilizadas para amortizar o saldo devedor (aplicação financeira e recebíveis). Garantias adicionais como veículos e máquinas exigirão a adoção de procedimentos de cobrança para sua efetiva retomada e liquidação do saldo devedor.

Os instrumentos de controle de liquidez das garantias asseguram que o grau de cobertura do risco versus garantia seja monitorado constantemente. A periodicidade deste acompanhamento varia de acordo com o tipo da Garantia:

- No caso de **Cobráveis** – acompanhamento diário da liquidez dos recebíveis e cobertura de risco versus garantia;
- No caso de **Veículos** – acompanhamento diário da movimentação de estoque e cálculo da sobra/falta da garantia na visão Grupo Econômico. Mensalmente, o valor de mercado do bem é atualizado pela tabela Molicar e os 300 maiores riscos passam por uma atuação manual no sentido de garantir a atualização dos bens que não tenham sido sensibilizados pela rotina automática;
- Outros casos, como **imóveis e máquinas** são avaliados na efetivação da operação, ou quando houver sinais de deterioração do cliente ou da operação.

A eficiência deste acompanhamento permite o controle e acompanhamento da “sobra/falta” de garantia, e, por conseqüência, o giro das operações do cliente junto ao Conglomerado.





### 2.3.3.2. Monitoramento de Clientes

Agregado à visão de Garantias realiza-se ainda o acompanhamento do cliente conforme documento “Política de Revisão e Monitoramento da Carteira”. Alguns aspectos de monitoramento são:

- Evolução do endividamento junto ao mercado (Central de Risco do Banco Central);
- Percentual de “market share” do Banco no cliente;
- Restritivos externos (por meio de Bureaus externos);
- “Rating” do cliente;
- Performance dos recebíveis;
- Frequência de atrasos na liquidação das operações ou nos pagamentos das parcelas;
- Frequência de excessos de limites e nível de utilização do Cheque Especial ou Cheque Empresarial;
- 300 Maiores Riscos através de comitê bimestral específico.

O acompanhamento do cliente junto ao Banco nos permite tanto a visualização de oportunidades de negócio, (por meio da realização de ações de aumento de limite e/ou pré-aprovação de operações) quanto uma atuação preventiva de redução de risco junto ao cliente (não renovação de limite rotativo, atuação na área de Revisão, inserção de marcas restritivas internas graves e envio antecipado para a área de Recuperação de Ativos).

### 2.3.4. Recuperação

A cobrança das operações em atraso, sem perspectiva de solução no nível das agências, é de responsabilidade das áreas de Recuperação de Ativos.

Operações de composição de dívidas são contratadas, geralmente, com reforços adequados de garantias e/ou amortizações. Exceções podem ser feitas se, a critério da Superintendência Executiva de Recuperação de Ativos, não houver melhor alternativa disponível para o Banco e desde que o fluxo de caixa do cliente mostre-se capaz de fazer frente às parcelas da composição.

As condições em que os acordos podem ser implementados, no que se refere a taxas, prazos, moedas e valores são explicitadas nas políticas internas de cobrança. Valores superiores são encaminhados aos comitês de crédito, com parecer da área de Renegociação.

Para cobrança de operações com baixa perspectiva de recebimento, a área de recuperação de ativos se servirá de cobrança por via judicial. As cobranças extrajudiciais e judiciais seguem critérios próprios dependentes de valores, tempo de atraso e garantias.

Regras específicas da estratégia de cobrança e/ou negativação, utilização de empresas terceirizadas de cobrança, valores de remuneração por sucesso na recuperação, envio a escritórios externos de advogados, percentual de desconto entre outras, estão explicitadas em políticas internas do Banco (Recuperação de Ativos).



#### **2.4. Retenção de Riscos na venda ou transferência de Ativos**

O Conglomerado Safra não tem como estratégia usual a venda ou transferência de ativos financeiros com retenção de riscos, sendo esta uma prática eventual nos seus negócios. A última operação desta natureza ocorreu em 2008.

Estas operações, caso venham a ocorrer, somente serão realizadas após detalhado processo de avaliação da operação quanto aos riscos e benefícios envolvidos, e detalhamento dos respectivos procedimentos para o registro contábil e demais controles.

Após a aprovação da operação, as principais áreas relacionadas são envolvidas no processo, para que os controles necessários sejam mantidos na efetiva gestão do risco de crédito desta operação.

As principais áreas envolvidas no processo de venda ou transferência de ativos financeiros são Finanças, Crédito, Jurídico Consultivo, Jurídico Tributário, BackOffice, APC, Risco de Mercado e Liquidez e Tecnologia.

Detalhes deste processo estão descritos no documento “Retenção de Riscos na venda ou transferência de ativos”.

#### **2.5. Provisões**

Detalhes Para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Conglomerado utiliza critérios que combinam o porte, as informações econômico-financeiras do cliente e as garantias acessórias oferecidas às operações. A ponderação desses itens estabelece o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos riscos assumidos, conforme modelo de classificação elaborado pela Superintendência de Modelagem e Processos PDD e em concordância com os requerimentos previstos na Resolução 2.682/99.

Após estes cálculos e considerações, o Banco Safra, seguindo as regras de conservadorismo do Conglomerado, pode suplementar o provisionamento excedendo o disposto na Resolução 2.682/99, para chegar ao valor final da provisão.

Detalhes deste processo estão descritos no documento “Política de Provisão para créditos de liquidação duvidosa”.

#### **2.6. Projeções de Provisões**

A projeção das provisões futuras é realizada por um modelo desenvolvido pela Superintendência de Modelagem e Processos PDD. Essa projeção é necessária para se estimar as baixas a perdas semestralmente no Banco Safra. A projeção é baseada em 4 variáveis:

- Rolagem de vencidos (piora a partir dos 10 dias);
- Promessa de pagamento;
- Arrasto das demais operações;
- Estimativa de baixas a perda.

Detalhes deste processo estão descritos no documento “Projeção de Provisão e Perdas de Crédito”.

#### **2.7. Capital Regulatório**

O Conglomerado Safra apura a parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente às exposições ponderadas por fatores de risco (PEPR), seguindo normas vigentes que



disciplinam os procedimentos desta apuração do cálculo de capital regulamentar (Circular 3.644/13), não havendo nenhuma especificidade a ser declarada.

Detalhes deste processo estão descritos na Política Parcela de Exposições Ponderadas por Fator de Risco - PEPR.

## **2.8. Capital Econômico**

O capital econômico está relacionado aos ativos ou ao capital que um banco deve alocar em caso de perdas (inadimplência) de crédito que estejam acima da perda esperada calculada.

O Conglomerado Safr calcula o Capital Econômico alocado de acordo com o modelo CreditRisk+(CR+), desenvolvido pelo Credit Suisse. Esse modelo utiliza os parâmetros de entrada condizentes com o Acordo de Basileia e pelo regulador.

Detalhes deste processo estão descritos no documento de 'Método, Cálculos e Regras - Cálculo do Capital Econômico via Modelos Internos'.

## **2.9. Acompanhamento Periódico da Qualidade da Carteira**

Periodicamente, o Conglomerado analisa os seguintes tópicos, com o objetivo de prevenir e acompanhar a evolução e a qualidade da carteira:

- Evolução da carteira por porte de pessoa (Jurídica e Física) e por produto;
- Índice de concentração dos maiores riscos, dos maiores provisionamentos e das maiores operações de crédito;
- Índice de concentração por ramo de atividade;
- Inadimplência por produto;
- Provisionamento: valores históricos, expectativas para os próximos meses e gestão do números estimados para o próximo mês em conjunto com as áreas de Recuperação de Ativos (Banco).

Detalhes deste processo estão descritos no documento "Método de Cálculo e Regras Relatórios Gerenciais para a Alta Administração".

## **2.10. Teste de Estresse**

Para avaliar a carteira de crédito em condições atípicas, o Conglomerado Safr realiza simulações de condições extremas, considerando alterações de padrões de mercado e quebra de premissas. Estas simulações são ferramentas complementares no estabelecimento ou revisão das políticas e limites de crédito.

Detalhes deste processo estão descritos na Política de "Validação".

**Validade:** Exercício 2018

**Revisão:** Abril de 2019